

Processo n.: @DEN 23/80117394

Assunto: Denúncia acerca de supostas irregularidades no Concurso Público - Edital n. 010/2023 - destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais dos Grupos Docente e Especialistas em Assuntos Educacionais da Rede Municipal de Ensino

Responsável: Topázio Silveira Neto

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 640/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente a Denúncia, formulada pelo Sr. Adriano Magalhães Marques, nos termos do art. 36, § 2º, a, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, e considerar irregular o lançamento do Edital n. 010/2023 sem considerar a condição prevista no art. 12, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos de Florianópolis.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Florianópolis que, em futuros certames, observe a condição prevista no art. 12, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos de Florianópolis.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DAP/CAPE-IV/Div.9 n. 611/2024**, ao Denunciante, à Prefeitura Municipal de Florianópolis e ao órgão de controle interno e assessoramento jurídico daquela Unidade Gestora.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 11/2024

Data da Sessão: 19/04/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC